

ATO Nº 1056/2009

Acresce parágrafo único ao art. 7º do Ato nº 990/07, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 7º do Ato nº 990/07, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

Parágrafo único. Ao relatório mensal de que trata o 'caput', serão acrescidos o nome do fornecedor ou prestador do serviço, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e o valor da despesa. (NR)".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de março de 2009.